



Autor: Dep. Martinho Marques
D.O. 02/10/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.462 , DE 20 DE SETEMBRO DE 1965.

Aumenta para R\$ 200 000 a subvenção concedida ao Asilo da Velhice Desamparada - São João Bosco de Campo Grande (Lei nº 913, de 31/10/56:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
reta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aumentada para R\$ 200 000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) a subvenção anual concedida pela Lei nº 913, de 1/10/56, ao Asilo da Velhice Desamparada São João Bosco, de Campo Grande.

Artigo 2º - A lei orçamentária consignará verba para fazer face às despesas com a aplicação desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de setembro de 1965, 144ª da Independência e 77ª da República.

79 às fls 12
Lido competente
Em 10/3/66
D. Azevedo

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]